



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 103/96


O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

RESOLVE :

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias ao senhor : **Doutor DENIVAL FRANCISCO DA SILVA , Juiz Eleitoral**, no valor unitário de R\$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 623,70 (seiscientos e vinte e três reais e setenta centavos), referentes aos dias 05,08,09,10,18,19,25,29 e 30/07/96, datas em que esteve despachando em Caldas Novas e Buriti Alegre, como plantonista, conforme documentos constantes no Processo nº 3832/96.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de agosto de 1996.


Doutor ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE/GO

10/08/96

10/08/96

10/08/96